Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.002, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com interveniência da Brigada Militar, e repasse de recursos ao CONSEPRO.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com interveniência da Brigada Militar e com repasse de recursos ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, com vistas à ampliação do prédio de alvenaria do Quartel do 13° BPM, com a construção de uma sala de aula, objetivando a promoção da qualificação cognitiva e troca de experiências pelas práxis de atividades sócio-educativas e preventivas de crianças e adolescentes através de programas específicos.

Parágrafo único. Será encaminhada cópia do Convênio à Câmara de Vereadores em até 30 (trinta) dias da sua assinatura.

Art. 2° O total dos recursos financeiros será de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3° Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 66.000,00: 13 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 0412200101.019 – Contribuição ao CONSEPRO para Ampliação do Prédio Local da Brigada Militar: 1130.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° O crédito autorizado no artigo anterior será compensado com a redução da seguinte Dotação Orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 0412200101.005 – Construção do Centro Administrativo Municipal: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 5º A autorização contida na presente lei está contemplada no Plano Plurianual (PPA) – período 2006 a 2009, devendo ser incluído o presente projeto nas metas e objetivos da LDO-2006.

Art. 6° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após a execução das obras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.906, de 23 de novembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Julho de 2006.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 28 / 08 /2006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

CONVÊNIO Nº 57/2006

Convênio que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a interveniência da **BRIGADA MILITAR, o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública- CONSEPRO,** e o Município de **ERECHIM**, visando à construção de sala de aula para inserção do Programa Aprendendo com a Brigada Militar, em reciprocidade para atender crianças e adolescentes do Município, no Quartel do 13 BPM.
EXP. Nº 109123-1203/05-4.
FPE Nº 2644/2006.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, nesta Capital, neste ato representada pelo Titular, OMAR JACQUES AMORIM, com a interveniência da **BRIGADA MILITAR**, neste ato representada pelo Comandante Geral da Brigada Militar, Coronel AIRTON CARLOS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim - **CONSEPRO**, neste ato representado pelo seu Presidente, MIGUEL GOTLER, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, 354, Erechim, RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ELOI JOÃO ZANELLA, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº.4.002/2006, IN CAGE Nº 01/06, de 21 de março de 2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa à construção de uma sala de aula, no quartel do 13º BPM, com o objetivo da promoção da qualificação cognitiva e troca de experiências pelas práxis de atividades sócioeducativas e preventivas de crianças e adolescentes através de programas específicos para atender este fim pela Brigada Militar.

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 28 / 08 /2006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao MUNICÍPIO:

a) caberá ao Município, com base na legislação vigente, disponibilizar os recursos financeiros previstos na Lei Municipal nº 4.002/2006, para a execução da obra.

b) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME encaminhar relação de escolas e calendário de turmas de alunos que freqüentarão os programas disponibilizados pela Brigada Militar, adequando-se às vagas respectivamente;

c) integrar-se com o Corpo docente do Programa Aprendendo com a Brigada Militar, através da Secretaria Municipal de Educação;

d) fica vedado a exploração da sala para outros fins.

II – Compete ao ESTADO:

a) disponibilizar o local para a construção;

b) arcar com as despesas decorrentes da manutenção do prédio construído, e manutenção para sua finalidade;

c) determinar o número de vagas disponíveis;

d) garantir aos Supervisores credenciados pela SME/PM. Erechim, a realização de supervisão, se necessária.

III - Compete ao CONSEPRO:

a) ao Consepro (Conselho Pró-Segurança Pública) do Município de Erechim, caberá o recebimento da verba repassada pelo Município, e juntamente com a Brigada Militar, administrar os recursos financeiros carreados para a construção da sala de aula, dando-lhe a devida destinação;

b) prestar contas aos partícipes do presente convênio quando solicitado e, no prazo legal, a devida prestação de contas do montante total utilizado para a realização da obra.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

As tratativas necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas do presente Convênio deverão ser mantidas e acompanhadas por um representante designado pelo Município e um pelo Estado.

CLAUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser renunciado, por qualquer um dos partícipes, mediante aviso por escrito, com a antecedência mínima de 30(trinta) dias, e a qualquer tempo,

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 28 / 08 /2006

rescindido de pleno direito independente de interpelação judicial, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Quando ocorrer a renúncia ou a rescisão do Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência do presente Instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este Instrumento terá vigência por 02(dois) anos, contados a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio, no valor de R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais), correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:13 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 0412200101.019 – Contribuição ao CONSEPRO para Ampliação do Prédio Local da Brigada Militar: 4430.41.00.00.00 – Contribuições.

SUBCLAUSULA ÚNICA – Os recursos de que trata o *caput* desta cláusula, deverão ser depositados em conta específica do CONSEPRO, no Banco BANRISUL, Agência nº 0210, conta corrente nº 06.862774.0-3, no Município de Erechim, que será liberada de forma integral tão logo seja publicado a súmula do convênio na Imprensa Oficial.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO E CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada ao Município de Erechim num prazo de até 30 (trinta) dias após o término da obra, nos termos do art 116, § 6º da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Instrumento.

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 28 / 08 /20 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2006.

OMAR JACQUES AMORIM,
Secretário da Justiça e da Segurança.

Coronel **AIRTON CARLOS DA COSTA,**
Comandante-Geral da Brigada Militar.

ELOI JOÃO ZANELLA,
Prefeito Municipal.

MIGUEL GOTLER,
Presidente do CONSEPRO do Município de Erechim.

Testemunhas:

1) Antonio Gilceu Souza
RG. 1039968522

2) João Alexandre Voss de Oliveira
QOEM - Matr.: 13766465
RG. 9033019091

PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 24/08/2006

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM			87.613.477/0001-20
Endereço			
Praça da Bandeira - 354			
Cidade	**U.F.**	**CEP**	**DDD/Telefone**
Erechim	RS	99.700-000	0XX (54) 3520-7000
Nome do Responsável			**CPF**
ELOI JOÃO ZANELLA			053.747.740-34
CI/Órgão Expedidor	**Cargo**		**Matrícula**
8004726728 SSP/RS	PREFEITO MUNICIPAL		14000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J.
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA			87.958.583/0001-46
Endereço			
Rua Voluntários da Pátria, 1358			
Cidade	**U.F.**	**CEP**	**DDD/Telefone**
Porto Alegre	RS	90.230-010	0XX (51) 3288-1905
Nome do Responsável			**CPF**
OMAR JACQUES AMORIM			404.868.340-34
CI/Órgão Expedidor	**Cargo**		**Matrícula**
1018755551 SSP/RS	SECRETÁRIO DE ESTADO		12549720

Nome			C.N.P.J.
BRIGADA MILITAR			89.175.541/0001-64
Endereço			
Rua dos Andradas, 522			
Cidade	**U.F.**	**CEP**	**DDD/Telefone**
Porto Alegre	RS	90.020-002	0XX (51) 3288-2800

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 28 / 08 / 20 06

Nome do Responsável		CPF
AIRTON CARLOS DA COSTA		217.729.800-59
CI/Órgão Expedidor	**Cargo**	**Matrícula**
6010370283 SSP/RS	COMAMDANTE-GERAL BM	23492490

Nome			C.N.P.J.
CONSEPRO - ERECHIM			92.453.786.0001.10
Endereço			
Rua Alemanha, 56 - 1º andar			
Cidade	**U.F.**	**CEP**	**DDD/Telefone**
Erechim	RS	99.700-000	0XX (54) 3520-0101
Conta Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**
06.862774.0-3	041	0210	Erechim
Nome do Responsável			**CPF**
MIGUEL GOTLER			010.025.460-87
CI/Órgão Expedidor	**Cargo**		**Matrícula**
6005096372 SSP/RS	PRESIDENTE		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	**Término**
Construção de Sala de Aula e inclusão do Programa Aprendendo com a Brigada Militar	2006	2008

Identificação do Objeto

O presente Convênio visa ao estabelecimento de uma sistemática de cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e da Segurança, com interveniência da Brigada Militar-13º BPM/Erechim, com fins de reciprocidade sócio-educativo com o Município, implementando o Programa Aprendendo com a Brigada Militar.

Justificativa da Proposição

Possibilitar o desenvolvimento social de adolescentes nos parâmetros legais, através da participação de corpo docente da Brigada Militar e da Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como ambiente sala de aula no Quartel do 13º BPM.

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 28 / 08 /2006

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Un	Quant.	Início	Término
1	1	Construção de sala de aula	Un	01	Ago/06	Nov/06
2	1	Desenvolvimento Programa Aprendendo com a Brigada Militar	Un	01	Dez/06	Ago/08

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
01 010100312.003 3190.11.00.00.00	Câmara Municipal de Vereadores. Manutenção e funcionamento das atividades Legislativas. Vencimentos e vantagens fixas - pessoal cível.	R$ 66.000,00	R$ 0,00	R$ 66.000,00
Total Geral		R$ 66.000,00	R$ 0,00	R$ 66.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (r$ 1,00)

PROPONENTE

Meta 1	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	66.000,00					

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 28 / 08 /20 06

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Justiça e da Segurança para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste plano de trabalho.

Porto Alegre 22/08/06.

Pede deferimento,

ELÓI JOÃO ZANELLA,
Prefeito Municipal.

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado em,

Porto Alegre, 22/08/06.

OMAR JACQUES AMORIM,
Secretário da Justiça e da Segurança.

Cel QOEM **AIRTON CARLOS DA COSTA**,
Comandante-Geral da BM.

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em: 28 / 08 / 2006

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 264/GELIC/2006
Processo 001932-12.05/06-6

Torno público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do PE N.º 264/GELIC/2006 (Aquisição de Materiais de Expediente para o Instituto-Geral de Perícias), conforme os lotes abaixo:
- Lote 1 - 1 ª Classificada: J DUARTE & CIA LTDA, ao preço total do lote de R$ 10.395,00;
- Lote 2- 1ª Classificada: J DUARTE & CIA LTDA , ao preço total do lote de R$ 1.287,00;
- Lote 3- 1ª Classificada: PAPEL MAR LTDA , ao preço total do lote de R$ 660,00;
- Lote 4- FRACASSADO;
- Lote 5- 1ª Classificada: J DUARTE & CIA LTDA, ao preço total do lote de R$ 6.000,00.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.

ELISABETE DA ROSA PIRES,
COORDENADORA DO GELIC.

Código 206755

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 023681-12.04/06-9

Torno público para conhecimento dos interessados o resultado final do Pregão Eletrônico nº 295/GELIC/06, cujo objeto é a Aquisição de Produtos Gráficos e Similares para a Polícia Civil, conforme abaixo:
LOTE 1: Item 01e 02 – DE CARLI E MARTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA., no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.

ELISABETE DA ROSA PIRES,
COORDENADORA DO GELIC/SJS.

Código 206756

SÚMULAS

SÚMULA DE CONVÊNIO

Processo nº 109123-1203/05-4. FPE Nº2644/06.
Súmula do Termo de Convênio nº 57/2006, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e da Segurança, com interveniência da Brigada Militar, o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, e o Município de Erechim. OBJETO: Visa à construção de sala de aula para a inserção do Programa Aprendendo com a Brigada Militar, para atender crianças e adolescentes do Município. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da publicação da súmula no D.O.E., podendo ser prorrogado por termo aditivo.

ANA MARIA PELLINI,
Diretora-Geral da SJS.

Código 206721

SÚMULA DE CONVÊNIO

Processo nº 90776-1203/05-7. FPE Nº4614/05.
Súmula do Termo de Convênio nº 55/2006, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e da Segurança, com interveniência da Brigada Militar, e a Fundação da Brigada Militar. OBJETO: Visa delegar a gestão do imóvel administrado pela Brigada Militar, denominado Chácara do 7º BPM, localizado na cidade de Três Passos. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da publicação desta súmula.

ANA MARIA PELLINI,
Diretora-Geral da SJS.

Código 206722

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 006878-1202/06-9
Nome: Nelson Jose Azevedo Junior
Matrícula: 13978187
Cargo/Função: Agente Penitenciário
CLASSE: C
Lotação: Departamento de Segurança e Execução Penal-SUSEPE

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino:Brasília/DF.
Período de afastamento: 24/07/2006 a 27/07/2006.
Evento e justificativa: Participar como representante da SUSEPE no 1º Seminário Internacional de Tecnologias Não-Letais, promovido pela Fundação Polícia Federal de Apoio ao Ensino e à Pesquisa - FunPF.
Condição: Sem ônus.

Código 206762

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 006231-1202/06-3
Nome: MARIO LUIS PELZ
Matrícula: 13109715
Cargo/Função: AGENTE PENITENCIARIO
CLASSE: D
Lotação: JUSTICA E SEGURANCA

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO, a contar de 1º de julho de 2006, com fundamento no artigo 14, parágrafo 9º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, incisos VI, V e II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/90 e artigos 128, inciso X, e 154, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Código 206763

Brigada Militar

Comandante Geral:
Coronel Airton Carlos da Costa
Rua dos Andradas, 522

SÚMULAS

DS - HBM/PA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade 011/06
Objeto: Conserto de Vídeo Gastroscópio Olympus modelo 2821935.
Base Legal: Art 25, inciso I, combinado com o Art 26, inciso II da Lei Fed 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:12.60; Projeto: 6566.01.001 / 6568.01.001 Elemento: 3.3.90.30.3032 / 3.3.90.3931; Recurso: 8008 / 170
Empresa: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.
Valor: R$ 23.533,71.
RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do Artigo 25, combinado com Artigo 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Diretor Geral do HBM/PA, referente a inexigibilidade de licitação nº 011/06 exarada no expediente nº 005464-12.03/06.2, fundamentada na base legal informada.
Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.

Código 206746

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 007839-1203/06-8
Nome: ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 13920375
Cargo/Função: 2. SARGENTO - QPM-2
Lotação: BRIGADA MILITAR

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 18/05/2006.

Código 206770

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 007780-1203/06-4
Nome: SIDNEI CELESTINO DA S OLIVEIRA
Matrícula: 13843125
Cargo/Função: 1. SARGENTO - QPM-2
Lotação: BRIGADA MILITAR

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 13/03/2006.

Código 206771

Assunto: Agregação
Expediente: 000257-1203/06-6
Nome: OLACIR MENEGAT
Matrícula: 13826107
Cargo/Função: SOLDADO - QPM-1
Lotação: BRIGADA MILITAR

AGREGA ao QOBM, a contar de 20/07/2006, com base na Constituição Federal, art.142, parágrafo 3º, inciso III, e em conformidade com o art.92, parágrafo 1º, inciso III, letra "n" e parágrafo 7º, c/c art.106, inciso IV, parágrafo 2º, letras "a", "b" e "c" da LC 10990/97, e nos termos da NI ADM Nº 002-RH da Brigada Militar, haja vista ter sido nomeado para o cargo público civil temporário de Conselheiro Tutelar do Município de Cacique Doble, optando por perceber a remuneração do cargo na Brigada Militar.

Código 206772

Assunto: Reversão
Expediente: 000259-1203/06-1
Nome: JORGE ADEMAR BOTH
Matrícula: 22928987
Cargo/Função: 3. SARGENTO - QPM-1
Lotação: BRIGADA MILITAR

REVERTE ao QOBM, a contar de 01/08/2006, com base no parágrafo único do art.95 c/c art.96, da LC 10.990/97, haja vista ter sido dispensado de estar á disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Código 206773

Departamento Estadual de Trânsito do Estado - DETRAN - RS

Diretor Presidente:
Carlos Ubiratan dos Santos
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 2º andar - Porto Alegre-RS
Fone: 3288-2099

TERMOS DE ACORDOS

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e o Centro de Remoção e Depósito Super Jato LTDA - ME, Vacaria/RS.
OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
REFERENTE: Processo de Leilão SPI 005595-12.44/05-9.
VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade até 31 de dezembro de 2006.
Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor – Presidente.

Código 206758

Secretaria dos Transportes

Secretário:
Gertrudes Pelissaro dos Santos
End: Av. Borges de Medeiros, 1555
18º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150
Fone: (51) 3221-0622

Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH

Diretor Superintendente:
Roberto Carlos Hallal da Silva,
Avenida Mauá, 1050

ERRATAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS
ERRATA

Na Portaria da SPH, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2006, constante no Boletim nº 029/2006-SPH, onde se lê: **"PORTARIA Nº 114, DE 11 DE AGOSTO DE 2006"**, leia-se: **"PORTARIA Nº 115, DE 16 DE AGOSTO DE 2006",** permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na publicação do dia 14-08-2006, da supracitada Portaria.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.

Roberto Carlos Hallal da Silva,
Diretor Superintendente.

Código 206705

SÚMULAS

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2098/2002

1 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS – SPH - CNPJ nº 92.808.500/0001-72
2 CONTRATADA: GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA .- CNPJ nº 93.775.260/0001-10.
3 OBJETO: Prorroga o prazo contratual, por mais 1 (um) ano, a contar de 05 de agosto de 2006.
4 VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 21.413,84 (vinte mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) mensais.
5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista contra-empenho.
6 FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº 8666/93.
7 PROCESSO: 003816-18.36/01.9
8 ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: SPH, Av. Mauá, nº 1050 - Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.

Roberto Carlos Hallal da Silva,
Diretor Superintendente.

Código 206704